

DECRETO Nº 4.174 DE 23 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Aparecido João Batista, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município, lançou Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP em desfavor de Aparecido João Batista, referente ao imóvel constituído pelo lote 11, da quadra 1, do Jardim Alda;

Considerando que o Senhor Aparecido João Batista comprovou documentalmente no processo nº 1180/2015 que já paga a contribuição de Iluminação Pública na fatura da Elektro o que na forma do parecer SAJ 39/15 configura *bis in idem*.

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao ITU do exercício de 2015, incidente sobre o imóvel localizado no lote 11, da quadra 1, do Jardim Alda em desfavor de Aparecido João batista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.